



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2018

Processo n.º 201700005004127

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, ora representada pelo **SECRETÁRIO DE ESTADO, Sr. Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita**, brasileiro, portador do RG nº 5.452.371 SSP, inscrito no CPF nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta capital, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo indicado(s), doravante denominado(s) **FORNECEDOR(ES)**, vencedor(es) do Pregão Eletrônico nº **005/2018**, pelo Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo (material de expediente) de uso geral, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Estado de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; Decreto Estadual nº 7.425, de 16 de agosto de 2011; Decreto Estadual nº 7.437/2011, de 06 de setembro de 2011; Instrução Normativa nº 004, de 07 de dezembro de 2011, publicada no D.O.E no dia 20/12/2011, p. 2-3; Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e suas posteriores alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital de Licitação e seus anexos e Processo Administrativo nº 201700005004127.

FORNECEDORES DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS

ITENS	FORNECEDOR	ENDEREÇO	CNPJ
1-2-3-4-5-7-8-12-14-15-16-17-18-19-20-21-22-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-36-37-39-40-41-42-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-96-97-98-99-100-101-102-103	ALFA PAPELARIA EIRELI-EPP	Avenida C-104, Nº 541, Jardim América, Goiânia/GO, CEP:74.250-030	37.878.675/0001-48
23	ADEMIR PEREIRA DE FREITAS-FI/ME	QNF 18, Lote 01, Loja 02, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP:72.125-680	30.590.139/0001-01
77	SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	Rua Dona Maria Cecília M. de Figueiredo, Nº 544, Qd. C-01, Lt. 7/15, Conjunto Caiçara, Goiânia/GO, CEP: 74.775-017	03.818.333/0001-10

* Os itens (6-9-10-11-13-35-38-43-44-61-95) foram fracassados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (material de expediente) de uso geral, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2018 e seus anexos e Proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo 1º – A partir desta data ficam registrados nesta Ata, observada a ordem de classificação, os preços dos FORNECEDORES.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO COMPRASNET	UNIDADE MEDIDA	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1.	Almofada para carimbo nº	25689	UNID	931	2,46	2.290,26

	03					
2.	Almofada para carimbo nº 04	60307	UNID	2.130	5,35	11.395,50
3.	Apagador para quadro branco, corpo plástico	58577	UNID	727	2,49	1.810,23
4.	Apontador para lápis	25922	UNID	4.570	0,18	822,60
5.	Barbante de algodão	32854	Rolo c/ 250 GR	4.112	3,89	15.995,68
7.	Bateria 9v – alcalina amperagem 570 mAh(em 620 ohms para 4.8 V)	47926	UNID	1.275	6,49	8.274,75
8.	Bateria 12v – alcalina, 23 A	31646	UNID	265	2,78	736,70
12.	Caderno brochura – capa dura, tamanho pequeno	25735	UNID	1.775	2,58	4.579,50
14.	Caixa para correspondência (organizador de mesa/bandeja para documentos) 250X370mm	32877	UNID	2.125	19,90	42.287,50
15.	Caneta esferográfica cor preta	25701	Caixa c/ 50 UNID	24.937	19,67	490.510,79
16.	Caneta esferográfica cor vermelha	32474	Caixa c/ 50 UNID	15.462	18,95	293.004,90
17.	Caneta gravação permanente com ponta fina poliéster, até 1,0 mm.	69828	UNID	3.229	3,15	10.171,35
18.	Caneta /pincel marca texto –amarelo e verde	25930	UNID	27.642	0,82	22.666,44
19.	Capa plástica A-4 - Cristal	68752	UNID	10.300	0,31	3.193,00
20.	Capa plástica Ofício cristal preto fosco	25691	UNID	10.357	0,33	3.417,81
21.	Clipes tamanhos 1/0	25627	Caixa c/ 100 UNID	3.976	0,93	3.697,68
22.	Clipes tamanhos 2/0	25651	Caixa c/ 100 UNID	9.582	0,94	9.007,08
23.	Clipes tamanhos 3/0	25629	Caixa c/ 100 UNID	4.233	2,10	8.889,30
24.	Clipes tamanhos 4/0	25630	Caixa 100 UNID	8.876	1,89	16.775,64
25.	Clipes tamanhos 5/0	48787	Pct..300 UNID	1.092	4,64	5.066,88
26.	Cola líquida branca	60354	UNID	8.198	0,79	6.476,42
27.	Cola para papel em bastão	60534	UNID	10.635	0,84	8.933,40
28.	Colchete nº 6	25672	Caixa c/ 72 UNID	820	2,04	1.672,80

29.	Colchete nº 7	25692	Caixa c/ 72 UNID	1.122	2,69	3.018,18
30.	Colchete nº 8	60535	Caixa c/ 72 UNID	1.578	1,79	2.824,62
31.	Colchete nº 9	25698	Caixa c/ 72 UNID	3.203	2,49	7.975,47
32.	Colchete nº 10	25671	Caixa c/ 72 UNID	4.076	2,19	8.926,44
33.	Colchete nº 11	25700	Caixa c/ 72 UNID	3.268	3,39	11.078,52
34.	Corretivo líquido	25904	UNID	7.920	1,43	11.325,60
36.	Envelope ofício - branco	49200	Caixa c/ 100 UNID	564	5,99	3.378,36
37.	Estilete 9 mm	32840	Caixa c/ 12 UNID	1.258	8,00	10.064,00
39.	Etiqueta adesiva, para impressora matricial	59746	Caixa c/ 8.000 fls	94	147,00	13.818,00
40.	Etiqueta adesiva formulário contínuo	19562	Caixa c/ 12 UNID	198	111,00	21.978,00
41.	Filtro protetor eletrônico 4 tomadas elétricas padrão NBR 14136	53149	UNID	994	23,00	22.862,00
42.	Fita adesiva crepe aproximadamente 19mm X 50m.	25813	UNID	8.284	2,10	17.396,40
45.	Fita adesiva de empacotamento, transparente 45mm X 50M	69373	UNID	13.298	2,74	36.436,52
46.	Fita adesiva dupla face – dupla face branca	76529	UNID	1.294	4,59	5.939,46
47.	Fita adesiva transparente, grande, 12mm X 40 m	69417	UNID	4.856	0,68	3.302,08
48.	Grafite 0,5	60798	Tubo c/ 12 UNID	259	1,64	424,76
49.	Grafite 0,7	60766	Tubo c/ 12 UNID	399	1,88	750,12
50.	Grafite 0,9	60793	Tubo c/ 12 UNID	352	1,85	651,20
51.	Grampo para grampeador 23/13	25807	UNID	2.144	2,88	6.174,72
52.	Grampo para grampeador 26/6	60611	UNID	15.747	2,71	42.674,37
53.	Grampo para pasta – tipo trilho	53143	Caixa c/ 50 UNID	926	4,63	4.287,38
54.	Grampo trilho / 80 mm em	69140	Caixa c/	3.976	6,86	27.275,36

	aço niquelado		50 UNID. de jogos			
55.	Grampo trilho encadernador. Material plástico	7663	Caixa c/ 50 UNID	1.284	12,60	16.178,40
56.	Lápis preto de grafite, nº 02	60619	UNID	30.514	0,16	4.882,24
57.	Lapiseira 0,5	25736	UNID	407	2,78	1.131,46
58.	Lapiseira 0,7	25737	UNID	514	2,90	1.490,60
59.	Lapiseira 0,9	60642	UNID	447	2,79	1.247,13
60.	Liga elástica	32844	Pct c/ 100 gramas	8.348	2,33	19.450,84
62.	Livro protocolo de correspondência - capa dura	32891	UNID	5.180	6,48	33.566,40
63.	Marcador permanente	60765	UNID	3.470	2,04	7.078,80
64.	Molhador de dedos	32845	UNID	11.366	1,89	21.481,74
65.	Mouse pad – com apoio em gel, cor azul.	38429	UNID	1.536	19,98	30.689,28
66.	Papel contact	32769	Rolo c/ 25 m	626	50,85	31.832,10
67.	Papel lembrete – 38 mm X 50 mm	32848	Pct c/4 blocos	6.737	3,14	21.154,18
68.	Papel lembrete – 76mm X102 mm	25824	Pct c/4 blocos	8.190	5,35	43.816,50
69.	Pasta com elástico com aba, A02 350 X235 mm	60952	UNID	14.692	1,67	24.535,64
70.	Pasta cartolina plastificada tamanho ofício	51260	UNID	8.510	1,60	13.616,00
71.	Pasta com elástico – com aba, A40 335 X 245 mm, dorso de 40 mm.	60946	UNID	6.304	3,30	20.803,20
72.	Pasta plástica, tamanho Ofício	58555	UNID	16.992	1,80	30.585,60
73.	Pasta sanfonada A4	32852	UNID	1.292	13,60	17.571,20
74.	Pasta suspensa	32843	UNID	15.500	1,86	28.830,00
75.	Pen drive8 GB	25825	UNID	2.236	24,19	54.088,84
76.	Percevejo em metal tamanho: 10 mm	61073	Caixa c/ 100 UNID	1.265	2,64	3.339,60
77.	Pilha alcalina tamanho pequena, AA	1755.	UNID	5.913	5,00	29.565,00

78.	Pincel atômico azul	42802	UNID	7.192	1,70	12.226,40
79.	Pincel atômico preto	42804	UNID	5.572	2,00	11.144,00
80.	Pincel atômico vermelho	42803	UNID	5.356	1,70	9.105,20
81.	Porta cliques – com imã	25764	UNID	2.938	4,32	12.692,16
82.	Prancheta – Padrão Ofício	61090	UNID	3.928	7,50	29.460,00
83.	Régua – graduada 30 cm	42965	UNID	7.290	1,06	7.727,40
84.	Régua – graduada 50 cm	32640	UNID	2.868	2,80	8.030,40
85.	Tesoura multiuso forjada 21 cm	61034	UNID	3.835	4,04	15.493,40
86.	Tinta para carimbo cor preta e azul, sem óleo, tubo com no mínimo 40 ml	61176	UNID	3.736	1,58	5.902,88
87.	Arquivo morto material papelão	46383	UNID	27.140	2,24	60.793,60
88.	Caneta esferográfica cor azul	60354	Caixa c/ 50 unidades	26.548	20,70	549.543,60
89.	Caixa de arquivo morto	37900	UNID	55.310	2,55	141.040,50
90.	Cliques tamanhos 6/0	25631	Caixa c/ 100 UNID	6.882	3,34	22.985,88
91.	Envelope A4 – Envelope tipo saco 22,9 cm x 32,4 cm	32785	Caixa c/ 100 UNID	5.495	21,88	120.230,60
92.	Envelope – saco, Kraft, natural pardo, 200 X 280 mm	32818	Caixa c/ 100 UNID	5.815	11,26	65.476,90
93.	Envelope – saco, Kraft, natural (pardo), 240 X 340mm.	32781	Caixa c/ 100 UNID	4.410	15,97	70.427,70
94.	Envelope – saco, Kraft, natural (pardo) 260X360 mm	32773	Caixa c/ 100 UNID	5.480	16,90	92.612,00
96.	Grampeador profissional, grande	32884	UNID	1.635	27,49	44.946,15
97.	Pasta com elástico 240gr/m² – com aba, A2 350 X 235mm	60952	UNID	27.977	2,63	73.579,51
98.	Pasta plástica em L – em PVC 210 mm X 297 mm	61371	UNID	47.070	0,58	27.300,60
99.	Pasta registradora A/Z dorso fino.	60889	UNID	11.590	7,09	82.173,10
100.	Pasta registradora A/Z dorso largo	60890	UNID	12.660	7,09	89.759,40
101.	Perfurador de papel de grande capacidade 300 folhas	52892	UNID	1.174	655,00	768.970,00

102.	Perfurador de papel de grande capacidade 25 folhas	47236	UNID	4.524	17,93	81.115,32
103.	Pilha palito, tipo 3A (AAA), não recarregável, 1,5 V	68434	Pct c/04 UNID	8.747	4,44	38.836,68
TOTAL GLOBAL ESTIMADO						4.132.745,90

** Os itens (6-9-10-11-13-35-38-43-44-61-95) foram fracassados.

***O valor total referente aos itens dos fornecedores licitantes adjudicados e homologados:

Alfa Papelaria Eireli-EPP (R\$ 4.094.291,60)

Ademir Pereira de Freitas-FI/ME (R\$ 8.889,30)

Saraiva Distribuidora Eireli-ME (R\$ 29.565,00)

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. Os FORNECEDORES, em igualdade de condições, tem direito à preferência à contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração;

Parágrafo 3º – O período de vigência, improrrogável, da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. Durante seu prazo de validade as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA- ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES ESTIMADAS

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL DE EXPEDIENTE.	MATERIAIS	UND.	AGRODEFESA	CASA CIVIL	EMATER	FAPEG	GOIASFOMENTO	GOIASPREV	IPASGO	JUCE
Item	Descrição	Und.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.
1	Almofada para carimbo nº. 3, em estojo plástico, para carimbo nº 03, tecido de longa duração, com tinta na cor azul, medida aproximada 12 cm x 8 cm (não contém álcool).	Unid.	-	12		5		24	120	
2	Almofada para carimbo nº 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm.	Unid.	50		100	5				
3	Apagador para quadro branco, corpo em plástico, com comprimento p/ 2 marcadores.	Unid.						2	30	
4	Apontador para lápis, material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, sem depósito.	Unid.	250			20	50	100	100	30
5	Barbante de algodão, quantidade fios 8, acabamento superficial cru.	Rolo c/ 250g	150	24	200	20	10	100	150	10
6	Bateria 9v – alcalina, voltagem 9,0 V, amperagem 570 mAh. Recarregável.	Unid.		2		50	50	50		
7	Bateria 9v - alcalina, amperagem 570 mAh (em 620 ohms para 4.8 V) impedância interna 2.76 Ohms (típica) amplitude - 20° a + 54° C peso médio 45,0 gramas e volume 21,8 cm³.	Unid.	50	24		35	50		20	50
8	Bateria 12v – alcalina, 23 A, para controle remoto	Unid.		5		30	10	50		

9	Borracha apagadora - branca, medida mínima aproximada de 40x20x10mm, atóxica, a base de PVC, protegida por cinta plástica, para apagar lápis grafite.	Unid.	480	28	300	50	250	100		
10	Borracha de vinil - cor preta, com cinta plástica na cor branca, apaga lápis e grafite, com medida aproximada 42 x 21 x 11 mm,	Unid.		28		50				
11	Caderno brochura - capa dura, tamanho grande, 1/1, pautado, 96 folhas, cores diversas.	Unid.				10				
12	Caderno brochura-capas dura, tamanho pequeno, 1/4, pautado, 48 folhas, cores diversas.	Unid.				10	20			
13	Caderno Organizer Espiral, com 100 folhas, capa dura. Medidas aproximadas: largura: 20 cm / Altura: 27 cm / Profundidade: 1 cm. Peso mínimo: 220 g.	Unid.		28		10	10			
14	Caixa para correspondência (organizador de mesa / bandeja para documentos) - duplo, poliestireno. Medidas aproximadas de 250x370mm.	Unid.	50	14		20	40	10	40	50
15	Caneta esferográfica cor preta, escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm.	Cx. c/ 50 UN.	50		100	10	50	4	25	40
16	Caneta esferográfica cor vermelha, escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aprox. de 15 cm.	Cx. c/ 50 UN.	20		80	10	50	4	20	10
17	Caneta gravação permanente com Ponta fina Poliéster, até 1,0mm.	Unid.			30	20	20	6	20	12
18	Caneta / pincel marca texto - amarelo e verde, corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável.	Unid.	1.440	144	400	500	400	210	970	120
19	Capa plástica A4 – cristal para encadernação; capa de PVC.	Unid.		240	3.000	1.000	10			
20	Capa plástica Ofício – cristal preto fosco. Capa plástica – ofício 2 para encadernação, capa PVC, medindo aproximadamente 220 x 330 mm, cor preta.	Unid.		97	3.000	1.000	10			
21	Clipes tamanho 1/0, tratamento superficial niquelado, material meta, formato paralelo.	Cx. c/ 100 UN.		120		100	300	10	220	10
22	Clipes tamanho 2/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo.	Cx. c/ 100 UN.	400	120	100	100	300	10	230	10
23	Clipes tamanho 3/0, tratamento superficial niquelado, material meta, formato paralelo.	Cx. c/ 100 UN.			100	100	300	10		10
24	Clipes tamanho 4/0, tratamento superficial niquelado, material meta, formato paralelo.	Cx. c/ 100	300	120	100	100	300	10	280	10

		UN.								
25	Clips tamanho 5, niquelado, dourado, para convites.	Pct. c/ 300 UN.	10	2	100	100	300	2		
26	Cola líquida branca, adesivo base em homopolímero de acetato de vinila (PVA), disperso em solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas, com alta estabilidade ao cisalhamento, atóxico, lavável, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem plástica com bico economizador, frasco c/ peso líquido 90 gramas.	Unid.		86	400	200	250		380	140
27	Cola para papel em bastão, em base de água, lavável, atóxico, com glicerina, aplicação: cartolina, cartas etc., secagem rápida, em tubo plástico c/peso 20 gramas.	Unid.	100		200	50	300	200		30
28	Colchete nº. 6 - Colchete latonado - nº 6, caixa com 72 unidades.	Cx. c/ 72 UN.	100	60		10	50	200		
29	Colchete nº. 7 - Colchete latonado - nº 7, caixa com 72 unidades.	Cx. c/ 72 UN.		72	20	10	50	100		
30	Colchete nº. 8 - Colchete latonado - nº 8, caixa com 72 unidades.	Cx. c/ 72 UN.	100	48	50	10	50	100		
31	Colchete nº. 9, para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado.	Cx. c/ 72 UN.	150		30	10	50	100	160	
32	Colchete nº. 10, para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado.	Cx. c/ 72 UN.	150		50	10	50	50	40	
33	Colchete nº. 11, para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado.	Cx. c/ 72 UN.			50	10	50	50		
34	Corretivo líquido, material a base de água e secagem rápida, atóxico, aplicação papel comum, frasco c/ volume de 18 ml.	Unid.	120		300	20	300		150	
35	DVD ® (mídia gravável), virgem, 4.7 GB, 120 Min com capa	Unid.		310		50	200		150	
36	Envelope officio. Branco. Sem timbre. Medidas aproximadas: 114 cm x 229 cm. Gramatura aproximada: 75 g/m2.	Cx. c/ 100 UN.	200			20	20	1		
37	Estilete 9mm, tipo estreito, espessura 9 mm, com lâmina e trava, corpo em plástico, dimensões aproximadas 13 cm x 9 mm.	Cx. c/ 12 UN.	40	2	30	5	10	12	8	10
38	Extrator de grampo em aço niquelado, tipo espátula, com resistência suficiente para não dobrar com o uso. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	Unid.	200	30	100	20	100	60	170	100
39	Etiqueta adesiva, para impressora matricial, medida 107mm x 36,1mm, 2 carreiras/folha, 16 etiquetas/folha, 500 folhas, caixa com 8000 folhas.	Cx. c/ 8.000 Fls.		1						20
40	Etiqueta adesiva formulário contínuo - para impressora matricial, medindo 107 x 36.2 mm com duas carreiras.	Cx. c/ 12.000 UN.		1						
41	Filtro protetor eletrônico - 4 tomadas elétricas padrão NBR 14136 na cor branca, supressor de picos de tensão, proteção contra surtos de tensão, chave liga/desliga, LED indicador de funcionamento, fusível de proteção, pino terra retrátil, utilização em tomadas bipolar e tripolar.	Unid.	200	9		20	10	15	10	
42	Fita adesiva crepe em papel crepado saturado, monofase, coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas, multiuso, rolo medindo aproximadamente 19mm X 50m.	Unid.	200	24	300	50	100		110	50

43	Fita adesiva crepe em papel crepado saturado, monoface, coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas, multiuso, rolo medindo aproximadamente 32mm X 50m.	Unid.	200		300	20	10	30	50
44	Fita adesiva crepe, em papel crepado saturado, monoface, coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas, multiuso, rolo medindo aproximadamente 50mm X 50m.	Unid.	200	30	400	20	10	50	
45	Fita adesiva de empacotamento, TRANSPARENTE, e monoface, polipropileno, lisa, transparente. Rolo c/ aproximadamente 45mm x 50m.	Unid.	400	96	500	50	250	150	610
46	Fita adesiva dupla face branca medindo aproximadamente 1,1 mm x 15 mm x 20 mm.	Unid.		24	300	50	50	30	
47	Fita adesiva transparente, grande, medindo aproximadamente 12mmx40m.	Unid.		17	300	50	25	150	
48	Grafite 0,5 - Grafite para lapiseira - 0,5 x 60 mm, tubo de 12 minas, 2b.	Tubo c/ 12 UN.		14		50	10		
49	Grafite 0,7 - Grafite para lapiseira - 0,7 x 60 mm, tubo de 12 minas, 2b.	Tubo c/ 12 UN.	10	24		50	10		
50	Grafite 0,9 - Grafite para lapiseira - 0,9 x 60 mm, tubo de 12 minas, 2b.	Tubo c/ 12 UN.		12		50	10		
51	Grampo para grampeador, 23/13 - em aço galvanizado, extra resistente a oxidação, para grampear no mínimo 100 folhas (papel 75g/m²).	Cx. c/ 5.000 UN.	30			20	20	2	
52	Grampo para grampeador, 26/6, em aço galvanizado, extra resistente a oxidação (papel 75g/m²).	Cx. c/ 5.000 UN.	400	60	200	100	150	50	300
53	Grampo para pasta - tipo trilho, metal 80 mm galvanizado, caixa com 50 unidades.	Cx. c/ 50 UN.		12		500	10		
54	Grampo trilho / 80mm em aço niquelado, haste 50mm, capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m².	CX. C/ 50 UN. de Jogos				200	150	10	50
55	Grampo trilho encadernador. Material plástico injetado em polietileno. Cor branca Espelho tipo 'garra' ou 'lingueta'; Para afiação de folhas em processos Base medindo pelo menos 115 mm x 10 mm x 3 mm, admitidas variações de 10 % (dez por cento) para menos Haste medindo pelo menos 310 mm no total, admitidas variações de 10% (dez por cento) para menos.	Cx. c/ 50 UN.			30	200	20		
56	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.	Unid.	1.000		500	300	300	144	200
57	Lapiseira 0,5 - traço 0,5 mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio,	Unid.	50	17		20	10		

	borracha na parte superior recarregável.									
58	Lapiseira 0,7 - traço 0,7 mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior recarregável.	Unid.	50	24		20	10			
59	Lapiseira 0,9 - traço 0,9 mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior recarregável.	Unid.	50	17		20	10			
60	Liga elástica, de látex natural, fino, claro, cor amarela, referência n.º18, aplicação: escritório. Características adicionais: alta elasticidade e durabilidade, alta resistência a tração e alongamento. 100g.	Pct. c/ 100 Gr	200	48		100	200	50	300	
61	Livro ata - capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56 g/m2, formato 220 x 330 mm, 200 folhas.	Unid.	50			20	10	10	40	20
62	Livro protocolo de correspondência - capa dura, pautado, numerado, 50 folhas, medidas aproximadas 125x220mm.	Unid.	30		200	30	5	10		50
63	Marcador permanente, ponta poliester, autafixação, escrita grossa, Ponta Chanfrada, Espessura de Escrita mínima 2,0mm. Cores variadas, aplicação CD, DVD, papel, plástico, vidro, madeira, metais.	Unid.	350	12		10	50			12
64	Molhador de dedos, embalagem em plástico, carga em creme atóxico, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática, frasco de plástico, contendo 12 gramas	Unid.	100	72	100	20	300		320	1.000
65	Mouse pad - com apoio em gel, cor azul.	Unid.	150	36		200	50			
66	Papel contact - transparente, plástico adesivo.	Rolo c/ 25 m				50	50	1		
67	Papel lembrete - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 38mm x 50mm, na cor amarelo, pacote com 4 blocos de 100 folhas.	Pct c/4 Blocos		72		300	1.000	50	40	
68	Papel lembrete - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76mm x 102mm, na cor amarelo, bloco com 100 folhas.	Pct c/4 Blocos	1.200	180		300	1.000	50	140	200
69	Pasta com elástico com aba, A02, em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 350x235mm.	Unid.	500	72	600	50	250	100	350	100
70	Pasta cartolina plastificada, com elástico e aba, p/documentos tamanho ofício, na cor azul	Unid.	300		1.000	50	50			100
71	Pasta com elástico - com aba, A40, em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335x245mm, dorso de 40mm.	Unid.		24		50	10	20		100
72	Pasta plástica, tamanho Ofício, cor cristal com grampo trilho em plástico, sem elástico, dimensões aproximadas 238mmx335mmx15.	Unid.	100	12		100	50	40		140
73	Pasta sanfonada A4 - 12 divisões, com aba, laminada em PVC, cristal, com dimensões aproximadas de 385 x 275 mm.	Unid.	50	17		50	10	15	30	

74	Pasta suspensa, em cartão marmorizado, com grampo tipo trilho, um Visor e uma Etiqueta Branca Gramatura mínima: 336g/m², espessura mínima: 0,30 mm, medindo no mínimo: 361 x 240 mm.	Unid.	1.500			200	50	1.000	100	100
75	Pen drive 8 GB - retrátil, USB 2.0, capacidade de memória de 8 GB, função auto executar, configuração padrão e opcional. Dimensão aproximadas de 50 x 20 x 8 mm, peso bruto mínimo de 15 gramas.	Unid.	100	36	200	30	60	20	20	
76	Percevejo em metal com tratamento superficial niquelado Tamanho: 10 mm	Cx. c/ 100 UN.			200	30	10	2		
77	Pilha alcalina TAMANHO PEQUENA, AA: tipo AA, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável.	Pct c/ 04 UN.	40	24		100	100	50	25	
78	Pincel atômico azul, material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável.	Unid.	120	24		20	100	36	150	
79	Pincel atômico preto, material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável.	Unid.	120	14		20		36	150	
80	Pincel atômico vermelho, material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável.	Unid.	60	6		20		36	50	
81	Porta clips - com imã (magnético), em acrílico ou poliestireno transparente, com tampa colorida.	Unid.	100			20	50		30	50
82	Prancheta - Padrão Ofício. Material: acrílico. Cor: cristal. Prendedor em aço inox.	Unid.	200		500	15	20		50	
83	Régua – graduada 30 cm, em acrílico, subdivisão em mm, com no mínimo 3 mm de espessura.	Unid.	250	36		30	50	24	80	50
84	Régua - graduada 50 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.	Unid.	100			10				
85	Tesoura multiuso forjada, lâmina em aço inox, cabo ergonômico e emborrachado, com aproximadamente 21cm.	Unid.	150	17	200	30	60	10	120	50
86	Tinta para carimbo cor preta e azul, sem óleo, tubo com no mínimo 40ml.	Unid.			120	60	20		180	60
87	Arquivo morto, material papelão, para arquivamento de documentos e processos tamanho ofício, medidas aproximadas: 360X130X240mm	Unid.		540		1.000	1.000			
88	Caneta esferográfica cor azul, escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm.	Caixa c/ 50 Unid.	50	14	100	20	100	6	62	50
89	Caixa de arquivo morto – COR AMARELA OU AZUL, em polionda, medidas aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm.	Unid.	2.500		500	400				
90	Clipes tamanho 6/0, tratamento superficial	Caixa	200				300	10		

	niquelado, material metal, formato paralelo.	c/100 Unid.		9	100	100				10
91	Envelope A4 - Envelope tipo saco. Cor: branco. Sem timbre. Gramatura: 80 g/m2. Medidas aproximadas: 22,9 cm x 32,4 cm.	Caixa c/100 Unid.			30	20	5.000			
92	ENVELOPE - saco, kraft, natural pardo, 200x280mm.	Caixa c/100 Unid.			30	20	5.000			
93	ENVELOPE -saco, kraft, natural (pardo), 240x340mm.	Caixa c/100 Unid.	100		50	20	2.000		50	
94	ENVELOPE - saco, kraft, natural (pardo), 260x360mm.	Caixa c/100 Unid.			30	20	2.000			
95	Grampeador 26/6 de mesa, de média capacidade, todo em metal, para grampo 26/6, com haste/base medindo 20 cm, em aço inox e aço galvanizado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Estrutura do estojo de alojamento dos grampos em aço inox, lamina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação de grampo (aberto / fechado), com altura mínima de 3,5 cm. Base em polipropileno. Capacidade para grampear até 25 a 26 folhas de papel sulfite 75 g/m².	Unid.	300	30	200	30	70	60	220	
96	Grampeador profissional, de grande capacidade, todo em metal, para grampos 23/6 a 23/13. Com haste/base medindo no mínimo 29 cm. Com pintura Metálica na cor preta. Estrutura do estojo de alojamento dos grampos em aço inox, base de borracha antiderrapante, capacidade para grampear no mínimo 100 folhas de papel sulfite 75g/m².	Unid.	40		40	5	10	2	10	
97	Pasta com elástico 240gr/m² - com aba, A2, em papelão, plastificada, reforçado com ilhós, dimensões aproximadas 350x235mm.	Unid.		17		50	50		200	
98	Pasta plástica em L - em PVC translúcido, cores diversas, formato A4, dimensões aproximadas 210mm x 297mm.	Unid.		3.500		100		20	200	100
99	Pasta registradora A/Z Dorso fino; Com orifício reforçado com ilhós em PVC, Capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC Acondicionadas em caixas com até 30 unidades	Unid.	500			100	400	30	40	
100	Pasta registradora A/Z Dorso largo; Com orifício reforçado com ilhós em PVC, Capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC Acondicionadas em caixas com até 20 unidades	Unid.	500	300	100	100	400	20	240	
101	Perfurador de papel, de grande capacidade, em metal, com 02 (dois) furos Tamanho médio e alta resistência, margeador de metal para centralização dos furos. Pintura metálica na cor preta. Capacidade de perfuração 300 folhas. Haste de perfuração com trava de segurança, base protetora /	Unid.	30		50		70			

	coletora de confetes em borracha antiderrapante.								
102	Perfurador de papel, de grande capacidade, em metal, com 02 (dois) furos Tamanho médio e alta resistência, margeador de metal para centralização dos furos. Pintura metálica na cor preta. Capacidade de perfuração 25 folhas. Haste de perfuração com trava de segurança, base protetora/coleta de confetes em borracha antiderrapante.	Unid.	100	50		20	20	50	
103	Pilha palito, tipo 3A (AAA), não recarregável, 1,5 V.	Pct. C/04 Unid.	60	24		100	100	50	25

CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato.

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item específico do certame licitatório, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo 3º – Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo 4º – Em relação aos órgãos e às entidades aderentes, a contratação que se refere este artigo não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

Parágrafo 5º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR.

Parágrafo 2º – O FORNECEDOR se obriga a cumprir os termos previstos na presente Ata e a responder todas as consultas feitas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º – O FORNECEDOR ficará obrigado a manter, durante a vigência desta Ata e Contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

Parágrafo 4º – O FORNECEDOR obriga-se a atender ao objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

- Efetuar a entrega ou prestar o serviço conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- Responder prontamente às solicitações da CONTRATANTE, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site, a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;
- É de responsabilidade da CONTRATADA indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cabe à CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto dentro das normas do contrato, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
- Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos objetos do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam devidamente identificados com o respectivo crachá;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa qualidade dos objetos recebidos;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor representante da Administração especialmente designado como Gestor e Fiscal do Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- Somente serão atestados pelo Fiscal do Contrato, ou servidor indicado pela CONTRATANTE, os fornecimentos efetivamente efetuados pela CONTRATADA;
- Liquidar o empenho e efetuar o devido pagamento da fatura da CONTRATADA dentro dos prazos e condições pactuados;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados mediante a aprovação e atesto das faturas pelo Fiscal do Contrato, verificando se os preços apresentados são os mesmos praticados no mercado;
- Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo 1º – A entrega dos objetos será fiscalizada pelo fiscal do contrato, o qual ficará responsável pelo atesto do cumprimento do objeto firmado, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo 2º – O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA, por escrito, e determinando o que for necessário à regularização das falhas e/ou defeitos observados, fixando prazo para sua adequação quando preciso.

Parágrafo 3º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante/Gestor/Fiscal do Contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A forma de recebimento do objeto será ajustada entre os CONTRATANTES e a CONTRATADA por ocasião da contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – Os órgãos participantes deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao ÓRGÃO GERENCIADOR para que este proceda à indicação do FORNECEDOR e respectivo preço a ser praticado.

Parágrafo 2º – A contratação com o FORNECEDOR registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O FORNECEDOR será convocado para no prazo de 03 (três) dias, a partir da notificação, assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 3º – A recusa injustificada do FORNECEDOR registrado em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 4º – O Período de vigência improrrogável da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo 5º – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o FORNECEDOR registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 6º – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o FORNECEDOR deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

Parágrafo 1º – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pela Administração Pública do Estado de Goiás.

Parágrafo 2º – Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão da CONTRATANTE.

Parágrafo 3º – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo 4º – Caso a CONTRATANTE não demande o valor total estimado do Contrato, não será devido à CONTRATADA qualquer indenização.

Parágrafo 5º – A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar a efetuar o pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações constantes esta Ata e, ainda, em conformidade com o Edital de Licitação.

Parágrafo 6º – Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, será a mesma restituída à CONTRATADA para as correções necessárias, devendo ser alteradas as datas de vencimento, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; o prazo para o pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 7º – Ocorrendo atraso no pagamento sem que a CONTRATADA tenha para tal concorrido, ela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos FORNECEDORES.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 4º – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 5º – Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Parágrafo 1º – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público;
- por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º – O descumprimento das obrigações assumidas e demais condições desta Ata sujeitará o FORNECEDOR às sanções previstas Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 2º – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia de atraso;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo 3º – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o Secretário de Gestão e Planejamento ou pessoal designado por ele.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, as propostas vencedoras dos FORNECEDORES, bem como o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2018 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos onze dias do mês de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARTINS FONSECA, Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS, Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 08:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA, Secretário (a) de Estado**, em 11/10/2018, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4256056** e o código CRC **2447FAC7**.

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS

AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO - Bairro SETOR OESTE - CEP 74125-125 - GOIÂNIA - GO 0- Nº 1945, Setor Oeste 32016676



Referência: Processo nº 201700005004127



SEI 4256056